



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970.

(Oriundo do Legislativo)

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno de propriedade da Municipalidade para a Escola Normal de Grau Colegial “Ney Braga”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno de propriedade da Municipalidade, com área aproximada de 2.000 m², destinado à construção de um prédio para a Escola Normal de grau Colegial “Ney Braga”, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (18/11/1970).

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (20/11/1970).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal